

AD POLÍTICA

Constituinte

A Associação Paulista de Magistrados discordou frontalmente dos itens relativos à Justiça preparados pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

A principal falha: não se atendeu às maiores aspirações populares.

JORNAL DA TARDE
30 SET 1986

Em pronunciamento aprovado por unanimidade pelo XX Congresso Nacional da Magistratura, dia 20 de setembro, em Recife, a Associação Paulista de Magistrados manifesta seu "unânime inconformismo" com os dispositivos relativos à Justiça contidos no anteprojeto de Constituição elaborado pela Comissão Afonso Arinos.

Na íntegra, este é o pronunciamento da APM:

"Submissa a um imperativo de consciência, a Magistratura, superando a reserva que as questões políticas lhe impõe, deliberou registrar seu inconformismo com a carência de representatividade e aspectos de conteúdo do esboço de anteprojeto elaborado pela Comissão de Estudos Constitucionais nomeada pelo governo, trabalho com inegável potencial de influência na Assembléia Constituinte a ser eleita em novembro próximo.

"Sem representante autorizado nessa Comissão, a Magistratura vê justificadas suas preocupações como o não atendimento das maiores aspirações populares, que são

também suas, reclamando uma Justiça mais rápida e mais acessível. Pelo contrário, o desnecessário desmembramento do Supremo Tribunal Federal, admissível, em princípio, para a criação de moderna e incogitada Corte Constitucional, resultando até mesmo na formulação de uma terceira instância, pode dificultar esse objetivo de agilização.

"Lamentam os juizes a subsistência de uma situação assim agravada, inclusive porque testemunham de perto o ressentimento dos desassistidos e acabam sendo responsabilizados pelo que não são responsáveis. A constrangedora ingerência de outras instituições na formação do quinto constitucional dos Tribunais, que se transmuda em um terço, torna, dessaarte, o Judiciário menos independente, invertendo a tendência democrática dos novos tempos. A manutenção de uma restritiva Lei Orgânica Nacional da Magistratura, introduzida numa fase de concentração autoritária, causa ainda surpresa aos que supunham o ressurgimento de

um neofederalismo mais autêntico.

"Fala o esboço em Justiça Agrária, em Justiça Tributária, em Justiça Administrativa, ainda que sem privilegiá-las em seções especiais, como as que tratam da Justiça Eleitoral, da Justiça Trabalhista e da Justiça Militar, como se aquelas fossem tão imprescindíveis como estas. E ainda se prevê um Ministério Público dissimuladamente elevado à condição de Quarto e de Superpoder do Estado, com as mesmas prerrogativas, garantias e direitos dos juizes, mas sem as mesmas restrições, igual apenas no mais, não no menos, prestigiando-se essa respeitável instituição com o sacrifício e em manifesto detrimento da Magistratura, como se um Estado Democrático de Direito pudesse sobreviver com um Judiciário fraco, desalentado.

"Não se cuidou, em momento algum, de instrumentos liberais, de eficiente participação da comunidade, como de uma ação popular penal, possibilitando-se a qualquer cidadão provocar a eventual instauração de processos por cri-

mes imputados a administradores públicos e dirigentes de entidades financeiras.

"Legitima-se o Ministério Público para a ação pública, na defesa do patrimônio público e social dos interesses difusos e coletivos; mas a legitimação de qualquer um do povo ou de associações representativas de segmentos ponderáveis da sociedade para promover essas ações fica na dependência de uma futura lei, como se esse pormenor fosse secundário, como se a intenção dos autores do esboço se resumisse em homenagear a mencionada instituição, que chega a ocupar um espaço num regime democrático apenas reservado à indispensável presença de cada cidadão diretamente e sem tutores.

"Tem a Magistratura Nacional confiança em que, sem embargo da indiscutível autoridade intelectual e da notória proibidade dos integrantes dessa Comissão, a Presidência da República e a Assembléia Constituinte a ser instalada saberão corrigir essas omissões, esses equívocos e essas demasias".